



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.352 DE 12 DE JULHO DE 1.976 =

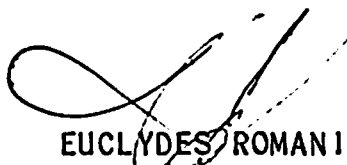
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial."

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de CR\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros), destinados ao pagamento do aluguel do prédio onde será instalado o Posto de Atendimento da Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio mantido com aquela Secretaria.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com a anulação parcial da Verba 042- item 4110 - 03281661.08 - Obras Públicas em CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 18/7 / 1976


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete